



## EDITAL

N.º de Registo	202425945	Data	16/10/2024	Processo	2024/150.10.701/19
----------------	-----------	------	------------	----------	--------------------

**RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 19/2024 de 2 de setembro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovar a proposta verbal de alteração das datas, locais e horários de realização das reuniões de Câmara de setembro, outubro e novembro do corrente ano, a saber:

- Reunião de Câmara Extraordinária, dia 27 de setembro de 2024, pelas 09h00, para aprovação de regulamentos municipais que se encontram ainda em período de consulta pública, à data da próxima reunião de Câmara, 16 de setembro de 2024;

Por motivos de preparação do orçamento municipal, alteração das datas das reuniões de outubro e novembro de 2024:

- 14 de outubro, pelas 14h30, no Salão Nobre dos Paços do Município;
- 28 de outubro, pelas 17h00, em Covão do Feto, local a definir;
- 11 de novembro, pelas 17h00, em Casais Robustos, local a definir;
- 25 de novembro, pelas 14h30, no Salão Nobre dos Paços do Município.

- Aprovar a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 19 de agosto de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovar a lista de empresas e entidades a galardoar na edição de 2024 do Galardão “Acreditar Alcanena”, ao abrigo do disposto no artigo 13.º das Normas de Atribuição do Galardão “Acreditar Alcanena”, conforme as categorias definidas no artigo 6.º da Secção I do Capítulo II, excepcionando-se a categoria “Maiores Exportadoras”, em virtude de a AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal e o INE – Instituto Nacional de Estatística não divulgarem os dados necessários para o efeito, de acordo com os critérios definidos na Secção II do Capítulo II das Normas de Atribuição do referido Galardão.

a) Categoria Responsabilidade Social

- Junta de Freguesia de Bugalhos;
- Junta de Freguesia de Minde;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Junta de Freguesia de Moitas Venda;
- Junta de Freguesia de Monsanto;
- Junta de Freguesia de Serra de Santo António;
- União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira;
- União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro.

b) Categoria Carreira: Galardão a atribuir a seis médicos que exercem a sua atividade profissional no concelho de Alcanena:

- João Paulo Paz Batista;
- Jorge Manuel Silva Santos Justo;
- José Augusto Manteiga Ruivo;
- Luís Tiago Gaspar;
- Maria Filomena Carrilho Bogas;
- Nuno Gonçalves Ferreira.

d) Categoria PME Líder e PME Excelência

1. PME Líder 2023

- A Transportadora Ideal de Minde, Lda.;
- ABR, Equipamentos Industriais, Lda.;
- AFT – Transportes Rodoviários de Mercadorias, Unipessoal, Lda.;
- Chempro – Comércio, Importação e Exportação de Produtos Químicos, Unipessoal, Lda.;

- Curtumes Boaventua, Lda.;
- Demoscore, Lda.;
- Dreamfields, Lda.;
- Indutan – Comércio e Indústria de Peles, S.A.;
- J.C. Ramalho e Companhia, S.A.;
- Joaquim Pinheiro Santos, Sucessores, Lda.;
- José Reis Marques & Companhia, Lda.;
- Mikroquímica – Produtos Químicos, Lda.;
- Patrício & Mateus – Indústria e Comércio de Artesanato em Peles para Decoração, Lda.;

- Primma – Produção Industrial de Moda em Malhas, Lda.;
- Ramilo Gomes, Lda.;
- Rijoma – Indústria de Têxteis, Lda.;
- Secal, Engenharia e Construções, S.A.

2. PME Excelência 2022

- ABR, Equipamentos Industriais, Lda.;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Curtumes Boaventura, Lda.;
- Joaquim Francisco Inácio, Sucessores, S.A.

- Aprovar a emissão de Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços na área da Dietética e Nutrição, na modalidade de Avença, a Alexandra Gonzalez Neto, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.

- Aprovar a emissão de Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços na área de Desporto, para as atividades de Ensino Pré-Escolar, 1.º Ciclo e de Animação de Apoio à Família, na modalidade de Avença, a Bernardo Filipe Rodrigues Martins, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.

- Aprovar a emissão de Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços na área de Desporto, para as atividades decorrentes das AEC's – Atividades Físicas e Desportivas, Expressão Motora no Ensino Pré-Escolar, AAAF e Seniores Ativos, na modalidade de Avença, a Tiago André Silva Jesus, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.

- Aprovar a emissão de Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços na área de Desporto, para as atividades decorrentes das AEC's – Atividades Físicas e Desportivas, AAAF e Seniores Ativos, na modalidade de Avença, a Joana Pereira Pires, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.

- Aprovar a emissão de Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços na área de Desporto, para as atividades decorrentes das para as atividades de AEC's – Atividades Físicas e Desportivas, AAAF e Seniores Ativos, na modalidade de Avença, a Tânia Alexandra Moreira Valente, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.

- Aprovar proceder-se à Abertura das Candidaturas ao Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo de 2023/2024, a decorrer entre 1 de outubro a 8 de novembro de 2024;

Aprovar os valores por escalão, e intervalos de rendimento, nomeadamente:

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Escalão A: 150,00€ (cento e cinquenta euros) /mês, para rendimentos per capita mensal entre 0,00€ (zero euros) e 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) ;

- Escalão B: 100,00€ (cem euros) /mês, para rendimentos per capita mensal entre 251,00€ (duzentos e cinquenta e um euros) e 350,00€ (trezentos e cinquenta euros);

- Escalão C: 60,00€ (sessenta euros) /mês, para rendimentos per capita entre 351,00€ (trezentos e cinquenta e um euros) a 480,43€ (quatrocentos e oitenta euros e quarenta e três cêntimos);

Aprovar, ainda, que fiquem salvaguardadas as questões de natureza económica atuais e não apenas as informações que se reportam aos rendimentos do ano anterior e que servem de suporte aos cálculos de atribuição, situações detetadas aquando da realização das entrevistas de avaliação social.

Os/as estudantes que se encontrem a estudar nas regiões autónomas que, por motivos de redução do valor de viagens, alterem a residência, temporariamente, podem concorrer a este apoio.

As entrevistas a alunos que se encontrem a estudar fora de Portugal Continental serão efetuadas via videochamada/online.

As mensalidades referentes aos meses de outubro a junho (9 meses) serão pagas por cheque e/ou transferência bancária, em condições a definir anualmente pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo décimo sétimo, do Regulamento de Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior.

Tomado conhecimento da informação, listagem de documentos obrigatórios para a candidatura, aviso e boletim de candidatura.

- Aprovar a Minuta de Acordo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais – RADAR SOCIAL, a celebrar entre o Instituto de Segurança Social, I.P., o Instituto de Informática, I.P. e o Município de Alcanena, na qual se estabelecem os termos e as condições de acesso e utilização por parte dos serviços do Município do sistema de informação específico disponibilizado pelo ISS, I.P., através do II, I.P., para a identificação de pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social, denominado por RADAR SOCIAL.

- Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, exarado a 22/08/2024, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do ANEXO I à lei 75/2023 de 12 de setembro, a 27/08/2024, no qual aprovou a Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise de Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos Interessados, referente à Emp\_ DPGOM\_2024\_32 - Reabilitação da Escola Básica E.B. 2-3 de Minde, para retificação e alteração das peças do

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



procedimento e pronúncia quanto aos Erros e Omissões apresentados nos termos do art.º 50.º do CCP.

- Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, exarado a 27/08/2024, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do ANEXO I à lei 75/2023 de 12 de setembro, a 27/08/2024, no qual aprovou a Ata n.º 2 do Júri do Procedimento – Análise do Pedido de prorrogação de prazo para apresentação das propostas, referente à Emp\_ DPGOM\_2024\_32 - Reabilitação da Escola Básica E.B. 2-3 de Minde.

- Aprovar a não adjudicação da Empreitada DPGOM\_2024\_24\_ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde, ao abrigo do n.º 2 do art.º 79.º do CCP.

Mais, foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 80.º, revogar a Decisão de Contratar, notificando todos os concorrentes da decisão.

- Aprovar o Projeto de Execução referente ao Projeto de Construção de Habitação em Monsanto (AZINHEIRA), (Aq\_Serv\_DPGOM\_2023\_16), ao abrigo da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho Ajuste Direto.

O valor estimado pelo projetista para a execução da empreitada importa em 298 979,94€+iva e o prazo proposto pelo projetista para a sua execução de é 18 meses.

- Aprovar o projeto de execução referente à aquisição de serviços n.º DPGOM/2023/25 – Elaboração de Projeto de Edifício Habitacional, sito na Rua Gago Coutinho em Vila Moreira – Alcanena (PRÉ-FABRICADO), ao abrigo da Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto.

O valor estimado pelo projetista para a execução da empreitada é de 127 683,52€+iva e o prazo proposto pelo projetista para a sua execução de é 12 meses.

- Aprovar o Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública – Trabalhos no exterior, da Emp\_DPGOM\_2024\_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, nos termos do Regulamentar n.º 22-A/98, de 01 de outubro, na sua atual redação, com uma duração prevista de 4 meses, a decorrer na Rua António Augusto Louro – Lote 5, Lote 6 e Lote 7, Alcanena.

- Aprovar as Candidaturas apresentadas ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º:

a) Comissão de Festas de Malhou: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com as Festividades que decorreram de 14 a 18 de agosto de 2024;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



b) Fabrica da Igreja Paroquial de Minde | Comissão Festas: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com as Festividades que decorreram a 14 agosto de 2024;

c) Comissão de Festa de Monsanto: 500,00€ (quinhentos euros), fazer face às despesas tidas com as Festividades que decorreram de 26 a 29 julho de 2024;

Deliberado aprovar as candidaturas apresentadas pelas comissões abaixo descritas, ficando o apoio condicionado à submissão da respetiva candidatura na plataforma do associativo e respetivo enquadramento orçamental, notificando-se as Comissões de Festas para apresentação de candidatura, no prazo de 10 dias, sob pena de serem consideradas indeferidas:

d) Comissão de Festas de Gouxaria, referente aos festejos de 19 a 22 de julho de 2024;

e) Comissão de Festas de Vale Alto, referentes aos festejos de 3 a 6 de agosto de 2024;

f) Comissão de Festas de S. Pedro, referentes aos festejos de 27 a 29 de junho de 2024.

Mais, foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, após a realização dos festejos.

- Aprovar a Candidatura apresentada ao Programa 2 – Apoio a Eventos, o abrigo do disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local:

a) Núcleo de Cicloturismo de Alcanena: Clássica de Alcanena, reapreciação de apoio, passando este a ser de 1.989,00€.

b) Sociedade Musical Mindense: aprovação de apoio de 1.646,00€, para o Encontro Internacional de Bandas, que se realiza a 14 de setembro de 2024.

Mais, foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, no final do evento e após entrega de Relatório Descritivo e Financeiro (com comprovativos das despesas).

- Aprovar as candidaturas apresentadas ao Programa 4, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local:

- Programa 4.1 – Obras de reabilitação e/ou beneficiação de Instalações:

a) Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação Espinheiro: Apoio às despesas com obras de manutenção e recuperação da Igreja de Espinheiro: apoio de 20.000,00€;

b) Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Minde: Apoio às despesas com as obras de manutenção e recuperação da Capela e Casa Mortuária de Vale Alto: Apoio de 9.095,00€

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



c) Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Minde: Apoio às despesas com as obras de manutenção e recuperação do Salão Paroquial de Covão do Coelho: Apoio de 20.000,00€

- Programa 4.2 – Apoio à Aquisição de Equipamentos

a) Grupo Desportivo e Recreativo da Graça: Apoio às despesas de Aquisição de um Forno Industrial: Apoio de 1.968,00€.

Mais, foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, no final do evento e após entrega de Relatório Descritivo e Financeiro (com comprovativos das despesas).

- Aprovar a arrecadação receita proveniente da venda de copos reutilizáveis, com um preço de venda de 1,00€, no âmbito da 2.ª Edição do Festival Cultural “Entretanto”, que irá decorrer, em Alcanena, nos dias 5 a 7 de setembro.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

---

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.